



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

EDITAL CONVITE Nº 01/2017

Abertura no dia 06/10/2017, às 09h30

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação Cleane Vidal Teixeira e membros da COMLI, designados pela Portaria nº 50 de 28 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação na **modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, a Lei Complementar 123/2006 e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em solução Wireless do fabricante Fortinet, licenciamento do firewall Fortigate FG 200D para gerenciamento centralizado, e instalação da respectiva solução wireless, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico no Anexo I, deste Edital.

PROCESSO DE ORIGEM: SPROWEB 6999/2017

DAS CONDIÇÕES:

1. OBJETO A SER ADQUIRIDO: Aquisição de solução Wireless do fabricante Fortinet, licenciamento do firewall Fortigate FG 200D para gerenciamento centralizado, e instalação da respectiva solução wireless conforme o descrito no Projeto Básico, Anexo I.

2. DO PRAZO DE ENTREGA: Conforme **item 7 do Anexo 1** – Projeto Básico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O Valor resultante do processo licitatório da modalidade **Convite**, será efetuado em até 15 dias após a entrega do serviço obedecendo as condições do Projeto Básico, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente que será atestada pelo setor competente, acompanhada dos seguintes documentos: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade fiscal e previdenciária, apresentando Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (C.N.D.) (**portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014**), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (C.R.F.), bem como junto à Fazenda Estadual, Justiça do Trabalho e Municipal domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA: o prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura deste Convite, se omissos será considerado este prazo.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

5.1 Durante o julgamento, a Comissão de Licitação poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

5.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio. A Presidente da Comissão de Licitação escreverá em papéis distintos uma sequência contínua de números até o limite da quantidade de propostas empatadas; dobrará os papéis e pedirá para as licitantes concorrentes empatadas tirarem um deles. Aquele que tirar o papel com maior número será o vencedor.

5.3 A Comissão de Licitação classificará as propostas apresentadas após todos os esclarecimentos que se fizerem necessários de acordo com o menor preço.

6. DOS PREÇOS:

6.1. O preço proposto deverá incluir todos os custos do serviço, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, seguros, lucro, bem como todas as demais despesas que forem necessárias para o fiel cumprimento da entrega do serviço.

6.2. O preço máximo global que a Administração está disposta a pagar é de **R\$ 64.707,68(sessenta e quatro mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Todos os valores propostos serão obrigatoriamente expressos em Real (R\$).

6.3. Ocorrendo discrepância entre os valores por algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

7.1. **Às 09h30 do dia 06/10/2017**, reunir-se-á a Comissão de Licitação para abertura e julgamento das propostas apresentadas.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e/ou lacrados.

7.3. Na ocasião da reunião, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4. As decisões e fatos que ocorrerem durante a abertura das propostas, serão registrados em Ata.

8. DOS CREDENCIAMENTOS:

8.1. Os licitantes presentes à abertura deste Convite deverão apresentar seus credenciamentos, onde deverá conter os poderes necessários ao representante para que este possa praticar os atos alusivos a esta licitação até o término;

8.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente;

8.3. Somente será admitida a participação de um único representante da proponente na sala de reunião, local de realização da licitação. As demais pessoas presentes, à exceção dos membros da Comissão e técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O envelope de – “HABILITAÇÃO” deverá conter uma via de cada um dos documentos constantes nos subitens a seguir:



- 9.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela comissão de cadastro da Prodam, ou outro órgão, em validade.
- 9.1.2. Prova de regularidade fiscal e previdenciária, apresentando Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (C.N.D.), conforme **portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014, em validade.**
- 9.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2. **Qualificação Técnica:** a documentação relativa a esta qualificação consistirá de:

- 9.2.1. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitida (s) por entidade (s) pública (s) e/ou privada (s), indicando que a empresa já executou serviços semelhante ao objeto desta licitação.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. As especificações e condições estabelecidas neste **Edital** deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de **desclassificação**.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1. A **PRODAM** utilizará recursos próprios para cobrir as despesas decorrentes deste processo licitatório.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- 12.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data inicial fixada para recebimento dos documentos de habilitação, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Convite.
- 12.2 A licitante poderá manifestar a intenção de interpor recursos em até 02 (dois) dias úteis após sessão pública, registrando o seu interesse na Ata da sessão.
- 12.3 A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.
- 12.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.5 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital Convite, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto à PRODAM, localizado a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.
- 12.6 Decorrido o prazo para o recebimento de recursos e julgados os que forem interpostos, o processo será encaminhado ao Diretor Presidente, para fins de homologação e adjudicação do objeto da licitação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:

- 13.2 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;
- 13.3 Multa, calculado sobre o valor da fatura, por dia de atraso dos prazos previstos para a entrega dos materiais;
- 13.4 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a PRODAM, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.5 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente o atraso advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.
- 13.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.
- 13.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PRODAM.

14. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Será expedido **Autorização de Execução de Serviços** logo após a homologação e adjudicação deste processo licitatório pelo Diretor Presidente da **PRODAM**.

15. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 15.1 Todas as demais informações referentes ao objeto deste certame estão contidas neste Edital e seus anexos;
- 15.2 Os interessados em participar desta licitação poderão obter quaisquer outras informações pertinentes, não contidas neste Edital, ou esclarecimentos de dúvidas, através da Comissão de Licitação, telefone nº 2121-6449, ou no endereço - Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

Partes Integrantes deste processo:

1. Anexo I – Projeto Básico
2. Anexo 2 – Modelo de Proposta de Preços

Manaus (AM), 25 de setembro de 2017.

Cleane Vidal Teixeira
Presidente da Comissão de Licitação

APROVAÇÃO CONSULTORIA JURÍDICA DA PRODAM

Erlon Benjó

Assessor Jurídico
OAB/AM 4043





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

CONVITE Nº 01/2017

ANEXO 1 PROJETO BÁSICO

1. Título

Aquisição de solução Wireless do fabricante Fortinet, licenciamento do firewall Fortigate FG 200D para gerenciamento centralizado, e instalação da respectiva solução wireless.

2. Objetivo

Adquirir solução wireless do fabricante Fortinet com seu devido licenciamento, além de licenciamento para o Firewall Fortigate FG 200D, de propriedade da PRODAM, para gerenciar o ambiente wireless, e serviço de instalação.

3. Justificativa

Proporcionar conectividade sem fio para o gabinete do governador, com gerenciamento centralizado dos acessos.

Justifica-se a escolha da solução WiFi da Fortinet por atender as necessidades do gabinete do governador e a PRODAM já possuir o firewall que proverá o gerenciamento centralizado da rede wireless, além de implementar controles adicionais de aplicações, filtros web e prevenção de intrusão, agregando segurança nos acessos e economicidade para o Estado.

Caso fosse adotada uma solução de outro fabricante, além da aquisição dos Access-Points, seria necessária a aquisição de um equipamento e/ou software para servir de controlador da solução wireless, onerando o valor da contratação.

4. Origem dos recursos

Recursos próprios

5. Objeto.

5.1 Aquisição de equipamentos, contratação de licenças e serviço de implantação relacionados a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
1	Licenciamento, pelo período de 3 (três) anos, para equipamento Firewall Fortinet FG-200D. Part number: FC-10-00205-900-02-36, Descrição: UTM Bundle 3 years	1



2	Equipamento Wireless Indoor (Access Point)	4
3	Licenciamento, pelo período de 3 (três) anos, para equipamento Wireless Indoor (Access Point)	4
4	Fonte PoE Injector Gigabit GPI-115	4
5	Serviço de implantação, configuração e entrega da documentação da solução	1

6. Requisitos obrigatórios gerais.

6.1 Renovação de licença, pelo período de três anos, referente ao Fortigate 200D.

6.1.1 Part Number da licença: FC-10-00205-900-02-36;

6.1.2 Descrição da licença: UTM Bundle 3 years (8x5 FortiCare plus Application Control, IPS, AV, Botnet IP/Domain, Web Filtering and Antispam Services);

6.1.3 Informações do equipamento que receberá a licença: part-number P11545-05-06 e serial number FG200D4614808929.

6.2 Solução de Wireless Indoor (Access Point):

6.2.1 Os Access-Points devem ser do tipo Indoor;

6.2.2 Deve possuir throughput mínimo de 1.3 Gbps;

6.2.3 Deve suportar, no mínimo, 128 usuários concorrentes por rádio;

6.2.4 Suportar ao menos as tecnologias 802.11 a/b/g/n/ac;

6.2.5 Possuir ao menos 2 rádios;

6.2.6 Possuir ao menos 6 antenas;

6.2.7 Suportar operar nas frequências de 2.4 / 5 GHz;

6.2.8 Ser MIMO 3x3 ou superior;

6.2.9 A potência de transmissão deve ser de 20 dBm no mínimo;

6.2.10 Possuir 0 antenas externas;

6.2.11 Possuir, no mínimo, 6 antenas internas;

6.2.12 Deve possuir 3 spatial stream;

6.2.13 O ganho mínimo das antenas externas deve ser de 0dBi @ 2.4Ghz;

6.2.14 O ganho mínimo das antenas externas deve ser de 0dBi @ 5Ghz;

6.2.15 O ganho mínimo das antenas internas deve ser de 4dBi @ 2.4Ghz;

6.2.16 O ganho mínimo das antenas internas deve ser de 5dBi @ 5Ghz;

6.2.17 O ganho mínimo das antenas BLE deve ser de 0dBi;

6.2.18 Suportar Transmit Beamforming;

6.2.19 Suportar 802.11n HT em 20/40 MHz;

6.2.20 Possuir 1 interface gigabit;

6.2.21 Requisitos Mínimos de Funcionalidades:

6.2.21.1 Os Access Points devem ser gerenciados pela controladora já existente e do mesmo fabricante;



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 6.2.21.2 O Access Point deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para que seja feita sua fixação no teto ou parede;
- 6.2.21.3 O Access Point deve suportar técnicas qualidade de serviço de extensões multimídia WME e WMM;
- 6.2.21.4 O Access Point deve ser capaz de encontrar automaticamente a Controladora Wireless;
- 6.2.21.5 O Access Point deve suportar a criação de redes do tipo mesh;
- 6.2.21.6 Deve suportar a criação de enlaces de bridge entre dois Access Point;
- 6.2.21.7 Deve permitir configurar individualmente para cada SSID se o tráfego será distribuído pelo túnel até a controladora ao qual ele está registrado e/ou se será comutado localmente no access point;
- 6.2.21.8 Deve suportar associação dinâmica de usuários à VLANs de acordo com parâmetros de autenticação na rede wireless;
- 6.2.21.9 Deve suportar Automatic Radio Resource Provisioning (ARRP);
- 6.2.21.10 Possuir funcionalidade de ajuste de potência automática de forma a estender cobertura no caso de falha de APs;
- 6.2.21.11 Implementar agregação de pacotes 802.11n A-MPDU e A-MSDU no Access Point;
- 6.2.21.12 Implementar LPDC - Low Density Parity Checking no Access Point;
- 6.2.21.13 Implementar MLD - Maximum Ratio Combining no Access Point;
- 6.2.21.14 Implementar Maximum Ratio Combining (MRC) no Access Point;
- 6.2.21.15 O ponto de acesso deve suportar até 8 SSIDs simultâneos por rádio de 2.4 e 5 GHz;
- 6.2.21.16 Deve suportar administração via CLI;
- 6.2.21.17 Deve suportar administração via WMI.
- 6.2.21.18 O ponto de acesso deve permitir que o controlador sem fio seja descoberto por multicast;
- 6.2.21.19 O ponto de acesso deve permitir que o controlador sem fio seja descoberto por broadcast;
- 6.2.21.20 O ponto de acesso deverá ser administrado e auto provisionado através da nuvem ou pela controladora local;
- 6.2.21.21 O ponto de acesso deve permitir que o controlador sem fio seja descoberto de maneira automática por DNS;
- 6.2.21.22 O ponto de acesso deve permitir que o controlador sem fio seja descoberto de maneira automática por DHCP;
- 6.2.21.23 O ponto de acesso deve permitir que o controlador sem fio seja descoberto de maneira automática por IP estático;
- 6.2.21.24 O ponto de acesso deve permitir que o controlador sem fio seja descoberto de maneira automática;
- 6.2.21.25 O ponto de acesso deve suportar tecnologia de rádio Bluetooth low energy (BLE);
- 6.2.21.26 O ponto de acesso deve suportar, no mínimo, quatro antenas de transmissão, quatro antenas de recepção e quatro spatial streams;
- 6.2.21.27 Deve suportar o padrão 802.11ac wave 2 com tecnologia multiusuário com múltiplas entradas e múltiplas saídas (MU-MIMO);
- 6.2.21.28 O ponto de acesso deve suportar técnica de transmissão tipo Beam Forming (TxBF);





- 6.2.21.29 O ponto de acesso deve suportar 4 filas de prioridade de tráfego para voz, vídeo, dados e tráfego background;
- 6.2.21.30 Deve contar com um chipset dedicado para realizar análise espectral;
- 6.2.21.31 Deve ter a opção de entregar dados analíticos de usuários conectados e poder serem analisados pela ferramenta de análise do mesmo fabricante da solução oferecida com uma licença adicional;
- 6.2.21.32 O ponto de acesso deve suportar pelo menos 4 filas de tráfego para voz, vídeo, dados e tráfego background;
- 6.2.21.33 O ponto de acesso deve poder atuar como um monitor de wireless dedicado escaneando o espectro tanto em 2.4 Ghz quanto em 5GHz;
- 6.2.21.34 O ponto de acesso deve suportar o escaneamento de pontos de acesso indevidos em 2.4GHz e 5GHz simultaneamente;
- 6.2.21.35 O ponto de acesso deve poder ser configurado como monitor dedicado para escaneamento de pontos de acesso indevidos;
- 6.2.21.36 O ponto de acesso deve suportar protocolo 802.11ac com largura de banda de canal de 80 Mhz;
- 6.2.21.37 A solução deve entregar localização em tempo real e envio de estatísticas para análise dos usuários conectados e poder ser analisados pela ferramenta de análise do mesmo fabricante da solução oferecida;
- 6.2.21.38 A solução deve permitir provisionamento Zero-toque através de um mecanismo de detecção com base no número de série do equipamento;
- 6.2.21.39 A solução deve suportar o controle de mais de 4000 aplicações, prioridade e gerenciamento de largura de banda;
- 6.2.21.40 O ponto de acesso deve suportar retransmitir requisições de protocolo Bonjour entre vlans (Bonjour Relay);
- 6.2.21.41 Frente a uma perda de conectividade do ponto de acesso com a nuvem, todas as funções que não dependem da nuvem devem continuar a trabalhar sem interrupção, as configurações devem ser mantidas no ponto de acesso;
- 6.2.21.42 Os logs transferidos entre o dispositivo e a nuvem devem ser através de uma conexão encriptada;
- 6.2.21.43 Os logs transferidos entre o dispositivo e a nuvem devem ser duplicados para ter redundância;
- 6.2.21.44 O ponto de acesso deve desempenhar de maneira integrada no hardware, processamento de segurança em tempo real, sem delegar essas funcionalidades a outro dispositivo na rede corporativa ou na nuvem;
- 6.2.21.45 O ponto de acesso deve desempenhar as funcionalidades de IPS de maneira integrada;
- 6.2.21.46 O ponto de acesso deve suportar as funcionalidades de Antimalware de maneira integrada;
- 6.2.21.47 O ponto de acesso deve suportar as funcionalidades de Filtro Web URL de maneira integrada;
- 6.2.21.48 O ponto de acesso deve suportar as funcionalidades de Controle de aplicações de maneira integrada;





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- 6.2.21.49 A solução deverá contar com um sistema de detecção de intrusão sem fio (WIDS) integrado;
- 6.2.21.50 O ponto de acesso deve poder monitorar, classificar e suprimir pontos de acesso indevidos;
- 6.2.21.51 O ponto de acesso deve ter funcionalidades de antimalware como inspeção profunda de pacotes na camada 7;
- 6.2.21.52 O ponto de acesso deve ter funcionalidades de antimalware como proteção em tempo real contra vírus;
- 6.2.21.53 O ponto de acesso deve ter funcionalidades de antimalware como proteção em tempo real contra Botnets;
- 6.2.21.54 O ponto de acesso deve ter funcionalidades de antimalware como proteção em tempo real contra web exploits;
- 6.2.21.55 O ponto de acesso deve ter funcionalidades de antimalware como proteção em tempo real contra trojans;
- 6.2.21.56 A solução deverá fornecer proteção contra vulnerabilidades de dia zero;
- 6.2.21.57 O ponto de acesso deve poder descarregar em seu hardware as últimas assinaturas de suas aplicações de ameaças e exploits para fornecer proteção da rede corporativa contra intrusões de rede, vírus e ataques cibernéticos;
- 6.2.21.58 Frente a uma falha WAN, o ponto de acesso deverá contar com informação do estado dos usuários, dispositivos e assinaturas de ameaças armazenados em memória, fornecendo conectividade e funcionalidades de IPS, controle de aplicações e escaneamento de vírus para todos os usuários e dispositivos autenticados;
- 6.2.21.59 As portas Ethernet devem suportar Link Aggregation;
- 6.2.21.60 Deve suportar QoS para WMM;
- 6.2.21.61 Deve ser capaz de criar regras QoS por usuário e aplicativo;
- 6.2.21.62 Deve suportar modo de operação centralizada;
- 6.2.21.63 Deve suportar modo de operação distribuído;
- 6.2.21.64 Deverá suportar modo de operação remoto via túnel VPN;
- 6.2.21.65 Descobrir automaticamente controlador e carga configurações para uma implantação plug & play;
- 6.2.21.66 Deve suportar SNMP;
- 6.2.21.67 Deve suportar ligação da antena externo;
- 6.2.21.68 Deve suportar DSSS;
- 6.2.21.69 Deve suportar OFDM;
- 6.2.21.70 Deve suportar PoE 802.3af e PoE 802.3at;
- 6.2.21.71 Deve ter porta Ethernet 10/100/1000 Mbps com auto-sensing para velocidade de conexão;
- 6.2.21.72 Deve ter LED de STATUS;
- 6.2.21.73 Deve ser capaz de ajustar a potência de transmissão;

6.3 Licenciamento para a solução Wireless Indoor:

- 6.3.1 Deve incluir suporte técnico do fabricante na modalidade 8x5 através de telefone, chat online e portal de suporte web pelo período de três anos;
- 6.3.2 Deve incluir reparo ou substituição de equipamento defeituoso durante o período de validade da licença.





6.4 Fonte PoE Injector Gigabit GPI-115:

6.4.1 Requisitos Mínimos de Funcionalidade:

- 6.4.1.1 Deve possuir duas interfaces 10/100/1000 Mbps RJ-45, uma para dados e outra para PoE;
- 6.4.1.2 Deve permitir a utilização de cabos Ethernet com comprimento máximo de até 100 metros;
- 6.4.1.3 Deve possuir LED's indicativos de status;
- 6.4.1.4 Deve atender ao padrão IEEE 802.3af;
- 6.4.1.5 Deve possuir potência de, pelo menos, 15.4W para PoE.

6.5 Serviço de implantação, configuração e entrega da documentação da solução:

- 6.5.1 Caberá a Contratada executar conforme disposto no item abaixo.

7. Das solicitações para fornecimento, condições para entrega e homologação

7.1 A CONTRATANTE solicitará o fornecimento das quantidades totais dos itens adjudicados.

- 7.1.1 O prazo para o fornecimento dos equipamentos Access-Points e Fonte PoE serão de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da solicitação por parte da CONTRATANTE;
- 7.1.2 O prazo para o fornecimento das licenças da solução wireless e do firewall será de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da solicitação por parte da CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA deverá enviar o documento comprobatório das licenças à Gerencia de Operações e Serviços de TI (GEOPS) e à Divisão de Segurança da Informação (DISEG), através dos e-mails anderson@prodam.am.gov.br e diseg@prodam.am.gov.br, confirmando através do telefone: (92) 2121-6496;

7.3 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos equipamentos de Access-Points e Fonte PoE, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, à Gerência de Administração (GEADM) da PRODAM S.A., situada à Rua Nhamundá, Nº 950 – Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP 69020-110, em dia útil, no horário comercial;

7.4 Ao receber as licenças solicitadas e os equipamentos, a CONTRATANTE realizará inspeção de entrada, a qual consistirá na validação do atendimento aos requisitos deste termo de referência. Em havendo sido consideradas CONFORME o especificado, a CONTRATANTE solicitará a implantação da solução e efetuará o pagamento no prazo estabelecido;

7.5 O serviço de implantação deve ser realizado pela equipe técnica da CONTRATADA, na sede do gabinete do governador localizado na Av. Brasil, 513 - Compensa, Manaus - AM, 69036-110, com acompanhamento da PRODAM-AM;

7.6 A documentação da implantação deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de 5 dias úteis após a implantação;



7.7 Caso seja constatado pela PRODAM o não atendimento aos itens solicitados, a empresa licitante será comunicada quanto aos requisitos não atendidos e a PRODAM aplicará as sanções previstas neste termo de referência.

8. Análise de Risco

8.1 Não se faz necessário o recebimento de amostras das licenças e equipamentos devido estarem pré-definidos pela sua marca e fabricante;

8.2 Risco identificado:

- 8.2.1 Descrição do risco: Atraso na entrega dos equipamentos e licenças
 - 8.2.1.1 Probabilidade de ocorrência: baixa
 - 8.2.1.2 Impacto: médio
 - 8.2.1.3 Ações para mitigar a probabilidade de ocorrência ou o impacto, caso se concretize: comunicar o fabricante visto que o processo licitatório está em andamento e/ou foi concluído;
 - 8.2.1.4 Responsáveis pela ação de mitigação: setor DISEG;
 - 8.2.1.5 Período de execução da ação de mitigação: 5 dias antes do vencimento do prazo para recebimento dos equipamentos e licenças.

- 8.2.2 Descrição do risco: Atraso na implantação da solução
 - 8.2.2.1 Probabilidade de ocorrência: média
 - 8.2.2.2 Impacto: médio
 - 8.2.2.3 Ações para mitigar a probabilidade de ocorrência ou o impacto, caso se concretize: comunicar o fabricante visto que o pagamento só ocorrerá após a instalação da solução;
 - 8.2.2.4 Responsáveis pela ação de mitigação: setor DISEG;
 - 8.2.2.5 Período de execução da ação de mitigação: 5 dias antes do vencimento do prazo de instalação.

9. Condições de pagamento

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da aprovação da instalação por parte da PRODAM, respeitados as condições estabelecidas no Edital licitatório.

10. Sanções.

10.1 Será aplicada multa de 0,50%, por dia de atraso na entrega das licenças, limitado ao máximo de 12%. O percentual apurado será aplicado sobre o valor total de cada pedido de compra efetivado pela CONTRATANTE;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

10.2 Ocorrendo atraso superior a 20 dias, independente da aplicação da multa prevista no item anterior, a CONTRATANTE poderá encerrar o contrato unilateralmente, respeitado o direito de comunicação formal à CONTRATADA.

Alexandre Franciscani Ferreira
***Chefe de Divisão de Segurança da
Informação***

Daniel Tadeu M. Castello Branco
Diretor Técnico

*Visto os autos, no uso de minhas atribuições, APROVO o presente
Projeto Básico.*

Retorno à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis.

Márcio Silva de Lira
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

CONVITE Nº 01/2017

ANEXO 2

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Vimos apresentar a proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos na íntegra.

Nossa proposta é válida por mais de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total da nossa proposta é de R\$ _____ (_____), conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Licenciamento, pelo período de 3 (três) anos, para equipamento Firewall Fortinet FG-200D. Part number: FC-10-00205-900-02-36, Descrição: UTM Bundle 3 years	1		
2	Equipamento Wireless Indoor (Access Point)	4		
3	Licenciamento, pelo período de 3 (três) anos, para equipamento Wireless Indoor (Access Point)	4		
4	Fonte PoE Injector Gigabit GPI-115	4		
5	Serviço de implantação, configuração e entrega da documentação da solução	1		
			*TOTAL ==>	

***O preço para a sessão pública deverá ser a soma dos valores da coluna PREÇO, indicado como VALOR TOTAL (R\$)**

****A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado**

Obrigamos também, a fornecer os produtos acima relacionados de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital do referido Pregão, e executá-los dentro do prazo no local indicado na Autorização de Execução do Serviço - AES.

Local, data.

Atenciosamente,

.....
Licitante